



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0541

sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 05:

PORTARIA Nº 3.198 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 06 A 07:

PORTARIA Nº 3.199 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 08:

PORTARIA Nº 3.200 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 09:

ATO DA MESA Nº 07/2022

PÁGINA 10:

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3.198
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências.”

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 1.821, de 29 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Marisa Aparecida Balsamo

Cargo: Assistente Social

RG nº: 11.701.433-3

Suplente: Edson Henrique Aparecido das Neves Rosa

Cargo: Diretor de Departamento de Administração e Planejamento

RG nº 44.702.491-7

Titular: Adriana de Cassia Carleti Monteiro

Cargo: professora

RG nº: 19.731.536 - 7

Suplente: Ana Carolina Giorgete

Cargo: professora

RG nº: 29.604.883-5



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Keli Cristina Martinez Alarça Boni

Cargo: Professora

RG nº: 29.102.707-6

Suplente: Marília das Graças Teixeira Polegato

Cargo: professora

RG nº40.964.365-8

III - 1 (um) representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Rita de Cassia Carletti Negri

Cargo: Diretora de Escola

RG nº: 17.789.015

Suplente: Isabel Cristina Gonçalves Salomão

Cargo: Diretora de Escola

RG nº: 23.579.506-9

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Patrícia Leontina Blanco

Cargo: Servente

RG nº: 28.090.857-X

Suplente: Patrícia de Godoi Messias Pena

Cargo: Inspetora de Alunos

RG nº: 26.676.664-X

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Renata Andrea Simões Braga

RG nº: 27.069915-1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Suplente: Natalia Cubianchi Furtado de Oliveira

RG nº: 57.091.310-X

Titular: Eliana Minto

RG nº: 15.465.279-9

Suplente: Viviane Cristina Perez Peixoto

RG nº: 30.992.753-5

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Valdirene Ribeiro

RG nº: 60.814.759 -X

Suplente: Thalia Santos Bermudez

RG nº: 53.949.811-7

Titular: Maria José Bessa da Silva Santos

RG nº 18.577.300-X

Suplente: Antonio de Jesus Barbosa dos Santos

RG nº: 56.796.170-9

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Euripa de Fatima Oliveira Facioli Medeiros

RG nº: 16.746.293-3

Suplente: Nelita Aparecida Lorenzato da Silva

RG nº: 21.676.700-3

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Jose Alves dos Reis

RG nº: 67.144.237-5

Suplente: Vera Lucia Pessotti Pereira

RG nº: 8.762.673-1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.821, de 29 de março de 2021.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.860, de 16 de abril de 2021**, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 20 de dezembro de 2022.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3.199 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui comissão para atuar em processo administrativo disciplinar – Procedimento Sumário.

Alan Francisco Ferracini, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o cometimento de falta ao serviço sem causa justificada nos dias 30/12/2021, 04/01/2022, 09/02/2022, 03, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/03/2022, 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 16/04/2022, 24 e 28/06/2022, 14, 16 e 29/07/2022, 04, 05, 08, 18, 22 e 25/08/2022, 02, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 28, 29 e 30/09/2022, 01, 03, 04, 05, 06 e 07/10/2022, 09, 10, 19, 25, 26, 28 e 29/11/2022, 10, 12, 15, 16 e 17/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a adoção do procedimento sumário, para a apuração de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual (arts. 138 e 139 da Lei 8.112/90) por faltas não justificadas em número superior a 60 (sessenta) durante o período de 12 (doze) meses compreendido entre 21/12/2021 e 20/12/2022, do servidor PAULO ROBSON NERES ALVES, Matrícula nº 0000130001, COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, para fins de cumprimento ao estabelecido da Lei nº 8.112/90, art. 140 e 143, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 2º - Designar DONIZETE DE SOUZA MARQUES, fiscal geral, Matrícula nº 448-1 e CLOVIS DOMINGOS PEREIRA, motorista, Matrícula nº 113-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - instaurada no item anterior, cuja conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0541

sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n.º 8.112/90, art. 133 § 7º, contados da data de publicação do presente ato, podendo ser prorrogada por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 21 de dezembro de 2022.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página 7



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3.200 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DUMONT NOS DIAS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM O NATAL E ANO NOVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais do Município de Dumont nos dias 23/12/2022, 26/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023, adotando-se os seguintes critérios:

- I – No dia 23/12/2022, o expediente ao público será das 09hs às 12h;
- II – No dia 26/12/2022, o expediente ao público será a partir das 12h;
- III – No dia 30/12/2022, o expediente ao público será das 09hs às 12h;
- IV – No dia 02/01/2023, o expediente ao público será a partir das 12h.

Art. 2º - os horários de expediente, não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) os Serviços Municipais;
- e) a coleta e remoção de lixo domiciliar

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 22 de dezembro de 2022.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0541

sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT/SP
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM





Dumont/SP, 22 de dezembro de 2022.

ATO DA MESA Nº 07/2022
22 de dezembro de 2022

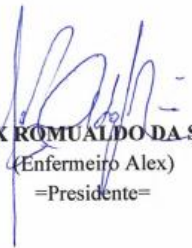
“Dispõe sobre o expediente ao público nas repartições da Câmara Municipal do Município de Dumont/SP e dá Outras providências”.

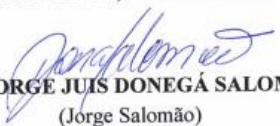
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** o horário de **EXPEDIENTE AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP**, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, com horário de funcionamento nesses dias da **9hrs ao 12hrs** este que antecede ao natal e ano novo, e nos dias 26 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023, que sucede ao natal e ano novo o horário de funcionamento será das **13hrs as 16hrs**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 22 de dezembro de 2022.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
(Enfermeiro Alex)
=Presidente=


JORGE JUIS DONEGÁ SALOMÃO
(Jorge Salomão)
=1º Secretário=

MARCIA ROZOLIN
=Vice-Presidente=

FABRÍCIO MIKNEV
=2º Secretário=

Publicado no Site da Câmara Municipal: www.camaradumont.sp.gov.br

IRACI BALSAMO GARDIM
=Diretora Geral=

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

CARTA CONTRATO Nº 02/2021

OBJETO: Prorrogação da contratação de pessoa Jurídica especializada na execução de serviços de Contabilidade da Câmara Municipal pelo prazo de 12(doze) meses a contar de 22 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA: RN -Lopes Contabilidade Ltda - CNPJ- 41.577.846./0001 -76

VALOR GLOBAL: R\$ 55.577,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

VALOR MENSAL: R\$4.631,45 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Dumont -SP 22 de Dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
VER. ALEX ROMUALDO DA SILVA- ENF ALEX
PRESIDENTE